

AVISO nº 10/2010

Nos termos do parágrafo único, do artigo 1.º, do Decreto-Lei nº 28 468, de 15 de Fevereiro de 1938, e do disposto no artigo 14.º, do Decreto-Lei nº 159/2008, de 8 de Agosto é classificada de interesse público uma árvore da espécie *Ficus macrophylla* Desf. Ex Pers., vulgarmente conhecida por figueira-da-baía-de-moreton, existente na Estrada de Marvila, Freguesia de Marvila, Concelho de Lisboa, cuja localização se indica em excerto de mapa extraído do Google Maps:

KNJ1/552



Ficus macrophylla

Exemplar bicentenário com elevado valor histórico por constituir memória das antigas quintas de Marvila e ser uma referência visual na memória colectiva.

Lisboa, 21 de Julho de 2010

O PRESIDENTE

Amândio Torres